



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
DE CONTRATO**

**ASSUNTO:**

**Segundo Termo de Apostilamento** para informação de dotação orçamentária e empenho para o exercício 2024, referente ao Contrato Administrativo nº **010/2022-FMS**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com o objeto prestação de serviços de **COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR)**, produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, senhora **KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**, infra-assinada, com fulcro no Anexo I, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem apresentar justificativa para emissão do Termo de Apostilamento de Contrato, em referência, conforme passa a expor.

**1 – DO APOSTILAMENTO**

O Apostilamento aqui referido, tem como objetivo as informações de dotação orçamentária e de valores estimados para empenhos no exercício 2024, com base na cláusula quarta, item 4.2.1, do Termo Aditivo nº 02, que prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº **010/2022-FMS**.

**"4.2.1.** Os empenhos serão realizados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**"Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
**(...)**

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

## **2 – DO VALOR DO EMPENHO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O valor total estimado do empenho é de **R\$ 72.500,00** (setenta e dois mil e quinhentos reais), e serão realizados conforme as dotações orçamentárias constantes no Orçamento Fiscal de 2024, descritas no quadro abaixo:

| <b>Dotação Orçamentária</b>                                                                                                                                    | <b>Valor do Empenho (R\$)</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>40.13.10.302.0026-2.050.0000</b> – Manutenção do Hospital Municipal / <b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.               | 23.200,00                     |
| <b>40.13.10.302.0026-2.054.0000</b> – Rede de Urgência – UPA / <b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.                         | 25.810,00                     |
| <b>40.13.10.301.0028-2.058.0000</b> – Atenção Básica à Saúde / <b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.                         | 22.040,00                     |
| <b>40.13.10.304.0025-2.047.0000</b> – Ações Básicas e Estruturantes da Vigilância / <b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.    | 725,00                        |
| <b>40.13.10.305.0025-2.049.0000</b> – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde / <b>3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. | 725,00                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                   | <b>72.500,00</b>              |

## **3 – DA AUTORIZAÇÃO**

Com base nas justificativas aqui apresentadas, autorizo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a abrir procedimento administrativo para emissão do 2º Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 010/2022-FMS, para empenho dos valores estimados para o exercício 2024, conforme descrito no item 2 acima.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2024.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**